



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi/Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 10 de abril de 2024.

De: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 293/2024

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 2/2024

Autoria: João Paulo Schettino Mineti

Ementa: Projeto de Lei Complementar substitutivo ao Projeto de Lei nº 05/2024, que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELAS DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análises e Emissão de Parecer

Ação realizada: Encaminhar à Comissão

Descrição:

Requerimento nº 024/2024, de autoria da Mesa Diretora, que requer a Inclusão em Regime de Urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 002/2024.

Aprovado na Sessão Ordinária do dia 09 de abril de 2024.

Próxima Fase: Para Análises e Emissão de Parecer

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003300350030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003300350030003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em 10/04/2024 14:15

Checksum: **096CB4FF472DF2F38AF32C6746F7C9286ED3E4710BE9FAE9743DC638622A8339**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003300350030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.